

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
EDITAL 001/2020
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
GRPESQ CNPQ NuPEAD - Núcleo de Pesquisa, Ensino e Aprendizagem de Línguas a
distância
LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ONLINE

SELEÇÃO DE BOLSISTA CNPq/PIBIC/2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional Gap/CAL nº 051712 - Análise e Produção de Aplicativos e Jogos Digitais Educacionais Interdisciplinares para o ensino de línguas na Universidade, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação Letras-Inglês, da UFSM para Bolsa de pesquisa de Iniciação Científica do CNPq/PIBIC, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	08/09/2020
Inscrição dos candidatos	08/09 a 09/09/2020
Avaliação dos candidatos	10/09/2020 (9h às 12h)
Divulgação resultado preliminar	10/09/2020 (14h)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/09/2020 (até as 14h)
Análise de Recursos	14/09/2020 (até as 16h)
Divulgação do Resultado Final	15/09/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 08/09/2020 a 09/09/2019 através do formulário on-line:

https://docs.google.com/forms/d/1mgoetHP1AdjznBxN_sHi84V_yzV2yqD_ejyBtYay3d0/edit

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Prova de entrevista e currículo, na data de 10/09, das 9hs às 12hs, via Google Meet. (Link será enviado diretamente ao candidato, 10 min antes da entrevista)

- Entrevista oral em língua inglesa, com valor de 7,0 pontos (critérios para seleção: nível linguístico, conhecimentos sobre uso de recursos digitais, bem como sobre ensino híbrido e a distância de línguas; disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades do projeto)
- Currículo (preferencialmente alunos a partir do 3º semestre, regularmente matriculados no curso de Letras-Ingês e/ou Curso de Ciência da Computação na UFSM)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto no dia 10/09.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até um ano, a partir de 01/08/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051712	Análise e Produção de Aplicativos e Jogos Digitais Educacionais Interdisciplinares para o ensino de línguas na Universidade	Língua Estrangeira	setembro de 2020 a Julho de 2021.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa, no curso de Letras Licenciatura em Língua Inglesa e no curso de Ciência de Computação, a partir do 3º semestre.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 No dia 15/09/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador do projeto contemplado.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a

JAI e/ou outro evento acadêmico de Iniciação científica, indicando que é ou foi bolsista CNPq/PIBIC/UFSM.

5.2.2 Participar da JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site de notícias da UFSM (<http://site.ufsm.br/>) em “notícias para alunos” e, também, no site do laboratório de Labeon (<http://www.ufsm.br/grupos/NUPEAD>)

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail susana.reis@ufsm.br ou ufsmnupead@gmail.com

Santa Maria, 08 de setembro de 2020.



Prof. Dra. Susana Cristina dos Reis
Coordenadora do Projeto